



## TERMO DE REVOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 12610007.003412/2024-45**

**Pregão Eletrônico nº 90003/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa de serviços para emissão de cartões eletrônicos com CHIP de segurança para os benefícios de alimentação instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, seguida de recargas mensais nos cartões, para os empregados da EMPROTUR, conforme quantidades e valores discriminados no Termo de Referência, anexo I do Edital.

A Vice-presidente, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e as sociedades de economia mista, e em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, e

**CONSIDERANDO** que o art. 62 da Lei nº 13.303/16 estabelece que: "Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 75 desta Lei, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.";

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do STF que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** a dificuldade financeira pela qual vem passando o Estado do Rio Grande do Norte, e que afeta esta Empresa Potiguar de Promoção Turística que, por consequência, a obriga a realizar readequações orçamentárias que impactam o presente processo licitatório;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o presente processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, cancelando todos os seus efeitos.

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE**  
Diretora Vice-Presidente  
Matrícula 238.920-7



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 09/09/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29001361** e o código CRC **7A8917A0**.

---

Referência: Processo nº 12610007.003412/2024-45

SEI nº 29001361